



EDITAL n.º 1

Ano 2026

ZA: Pico da Carreira

Parâmetros	Valor Paramétrico (DL 69/2023, na sua atual redação)	Resultados das análises de água para consumo humano			
		Referente ao período: 1 janeiro a 31 março 2026			
		Análises Previstas	CR1	CR2	CI
		6	1	0	
<b>Controlo de Rotina 1 - CR1</b>					
		% Análises realizadas	Valor obtido		% Análises que cumprem a legislação
			Mínimo	Máximo	
Bactérias coliformes (ufc/100 ml)	0	100	0	0	100
<i>Escherichia coli</i> (ufc/100 ml)	0	100	0	0	100
Cloro residual livre (mg Cl2/L)	---	100	0,14	0,41	100
<b>Controlo de Rotina 2 - CR2</b>					
Microrganismos viáveis a 22°C (ufc/mL)	---	100	<10	<10	100
Enterococos intestinais (ufc/100 mL)	0	100	0	0	100
pH (Unidades de pH)	6,5 - 9,5	100	7,9 (18°C)	7,9 (18°C)	100
Condutividade eléctrica a 20,0°C (µS/cm)	2500	100	122	122	100
Cor (mg/L PtCo)	20	100	3,2	3,2	100
Cheiro, a 25 °C (Fator de diluição)	3	100	<1 (25°C) (2 dias)	<1 (25°C) (2 dias)	100
Sabor, a 25 °C (Fator de diluição)	3	100	<1 (25°C) (2 dias)	<1 (25°C) (2 dias)	100
Turvação (UNT)	4	100	<0,40	<0,40	100
<b>Controlo de Inspeção - CI</b>					
<i>C. perfringens</i> incluindo esporos (ufc/100 mL)	0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
17-beta-estradiol	1	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Nonifenol	300	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Alumínio (µg/L)	200	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Amónio (mg/L)	0,50	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Antimónio (µg/L)	10	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Arsénio (µg/L)	10	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Benzeno (µg/L)	1,0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Benzo(a)pireno (µg/L)	0,010	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Boro (mg/L)	1,5	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Bromatos (µg/L)	10	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Cádmio (µg/L)	5,0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Cálcio (mg/L)	---	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Chumbo (µg/L)	10	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Cianetos (µg/L)	50	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Cloretos (mg/L)	250	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Cloritos (mg/L)	0,25	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Cloratos (mg/L)	0,25	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Cobre (mg/L)	2,0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Crómio (µg/L)	50	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
1,2-Dicloroetano (µg/L)	3,0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Dureza total (mg CaCO3/L)	---	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Ferro (µg Fe/L)	200	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Fluoreto (mg F/L)	1,5	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Magnésio (µg/L)	---	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Manganês (µg/L)	50	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Mercurio (µg/L)	1,0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Níquel (µg/L)	20	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Nitratos (mg/L)	50	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Nitritos (mg/L)	0,5	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Oxidabilidade meio ácido (mg/L)	5,0	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Potássio (mg/L)	---	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Selénio (µg Se/L)	20	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Sódio (mg Na/L)	200	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Sulfatos (mg SO4/L)	250	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Hidrocarbonetos aromáticos Policíclicos individuais (µg/L)	Benzo(b)fluoranteno	---	N.A.	N.A.	N.A.
	Benzo(k)fluoranteno	---	N.A.	N.A.	N.A.
	Benzo(g,h,i)perileno	---	N.A.	N.A.	N.A.
	Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	N.A.	N.A.	N.A.
HAP Total (µg/L)	0,1	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Tetracloroetano (µg/L)	---	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Tricloroetano (µg/L)	---	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Trihalometanos (THM) (µg/L)	Clorofórmio	---	N.A.	N.A.	N.A.
	Bromofórmio	---	N.A.	N.A.	N.A.
	Dibromoclorometano	---	N.A.	N.A.	N.A.
	Bromodiorometano	---	N.A.	N.A.	N.A.
Trihalometanos totais (THM) (µg/L)	100	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Pesticidas individuais (µg/L)	2,4-D	0,10	N.A.	N.A.	N.A.
	Terbutilazina	0,10	N.A.	N.A.	N.A.
	Desetilterbutilazina	0,10	N.A.	N.A.	N.A.
	MCPA	0,10	N.A.	N.A.	N.A.
	Metolcloro	0,10	N.A.	N.A.	N.A.
Pesticidas totais (µg/L)	0,50	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Alfa Tota (Bq/L)	0,10	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Beta Total (Bq/L)	1,00	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Radão (Bq/L)	500	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Tritio (Bq/L)	100	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Urânio (µg/L)	30	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Acilamida (µg/L)	0,10	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Bisfenol A (µg/L)	2,5	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Cloreto de vinilo (µg/L)	0,50	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Epicloridrina (µg/L)	0,10	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Dose Indicativa Total (TID) (mSv/ano)	0,10	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
HAA (µg/L)	60	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Soma de PFAS (µg/L)	0,10	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

N.A. - Não Aplicável

Controlos	Incumprimentos	% incumprimento	Causas	Medidas corretivas
CR1	0	0,00%	-	-
CR2	0	0,00%		
CI	0	0,00%		
TOTAL	0	0,00%		

Em conformidade com o estabelecido no n.º1 do Artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, os Serviços Municipalizados de Água e de Saneamento de Ponta Delgada dão a conhecer, aos consumidores do concelho de Lagoa e de Ponta Delgada, os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água, relativamente ao 1º trimestre de 2026.

Data da Publicação:

7/mai/2026